



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVI | Nº 3.880 - SUPLEMENTAR

DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2014

15 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1300 DE 03 DE SETEMBRO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de 20.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.03 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ADM HOSPITALAR DE DOURADOS  
12.03.10.302.1192.109-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.03 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ADM HOSPITALAR DE DOURADOS  
12.03.10.302.1192.109-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE SETEMBRO DE 2.014

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1412 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de 328.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.361.1042.064-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 270.000,00  
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.01.15.451.1252.023-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 53.000,00  
2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
20.01.13.392.1182.138-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.361.1041.023-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 260.000,00  
13.01.12.361.1041.023-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00  
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.01.15.451.1131.054-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 53.000,00  
2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
20.01.13.392.1182.139-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE NOVEMBRO DE 2.014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1413 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 382.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
05.01.04.122.1082.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 18.000,00  
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
08.01.04.122.1132.020-339030-MATERIAL DE CONSUMO 500,00  
08.01.26.782.1132.021-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JUR 364.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
05.01.04.122.1082.013-339030-MATERIAL DE CONSUMO 8.044,25  
05.01.04.122.1082.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO 955,75  
05.01.04.122.1082.017-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - Pessoa Jur 9.000,00  
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
08.01.26.782.1132.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO 364.500,00

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Murilo Zauith .....	3411-7664
Vice-Prefeito .....	Odilón Azambuja .....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados .....	Nelson Almirão .....	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa .....	.....	3411-7626
Chefe de Gabinete .....	Elizabeth Rocha Salomão .....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados .....	José Antonio Coca do Nascimento .....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados .....	Roberto Djalma Barros .....	3410-3000
Guarda Municipal .....	João Vicente Chencarek .....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados .....	Rogério Yuri Farias Kintschev .....	3428-4970
Procuradoria Geral do Município .....	Alessandro Lemes Fagundes .....	3411-7771
Secretaria Municipal de Administração .....	João Azambuja .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária .....	Landmark Ferreira Rios .....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Ledi Ferla .....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura .....	Carlos Fábio Selhorst dos Santos .....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável .....	Wladimir Santos da Silva .....	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação .....	Marinisa Kiyomi Mizoguchi .....	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda .....	Walter Benedito Carneiro Júnior .....	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo .....	José Jorge Filho .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento .....	Jorge Luis De Lúcia .....	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Luis Roberto Martins de Araujo .....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde .....	Sebastião Nogueira Faria .....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Márcio Wagner Katayama .....	3424-3358

**DECRETOS**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE NOVEMBRO DE 2.014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1414 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 159.700,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01.12.361.1042.122-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
15.01.04.122.1132.029-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	107.700,00
15.01.15.451.1252.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	51.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01.12.361.1042.122-449051-OBRES E INSTALAÇÕES	1.000,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
15.01.15.451.1131.054-449051-OBRES E INSTALAÇÕES	51.000,00
15.01.15.451.1131.054-449051-OBRES E INSTALAÇÕES	107.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE NOVEMBRO DE 2.014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1416 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 2.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
15.02.16.481.1171.088-449051-OBRES E INSTALAÇÕES	2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
15.02.16.481.1171.088-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA	300,00
15.02.16.481.1171.088-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	900,00
15.02.16.482.1171.055-339030-MATERIAL DE CONSUMO	400,00
15.02.16.482.1172.114-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/11/2014 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE NOVEMBRO DE 2.014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1417 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 13.750,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
15.02.16.481.1171.088-449051-OBRES E INSTALAÇÕES	13.750,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
15.02.16.482.1171.055-449051-OBRES E INSTALAÇÕES	13.750,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE NOVEMBRO DE 2.014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1421 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 355.208,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
05.01.04.122.1082.013-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
05.01.04.122.1082.015-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01.12.306.1042.063-335041-CONTRIBUIÇÕES	224.708,00
13.01.12.306.1042.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00
2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
20.01.13.391.1182.148-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P	6.500,00
20.01.13.392.1182.140-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
05.01.04.122.1232.149-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P	6.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01.12.306.1042.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO	224.708,00
13.01.12.361.1042.064-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	115.000,00
2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
20.01.13.392.1182.139-335041-CONTRIBUIÇÕES	6.000,00
20.01.13.392.1182.139-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE NOVEMBRO DE 2.014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1424 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de 1.210.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.361.1042.122-335041-CONTRIBUIÇÕES 210.000,00  
13.01.12.361.1042.122-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.361.1041.023-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00  
13.01.12.361.1041.023-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00  
13.01.12.361.1042.064-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 150.000,00  
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.01.15.451.1131.054-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE NOVEMBRO DE 2014

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1425 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 875.324,53 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
08.01.26.782.1132.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 94.324,53  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.361.1042.122-335041-CONTRIBUIÇÕES 781.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
08.01.26.782.1132.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 94.324,53  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.306.1042.063-335041-CONTRIBUIÇÕES 125.000,00  
13.01.12.361.1042.064-339030-MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00  
13.01.12.361.1042.064-339030-MATERIAL DE CONSUMO 62.000,00  
13.01.12.361.1042.064-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 24.000,00  
13.01.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 100.000,00  
13.01.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 35.000,00  
13.01.12.361.1042.065-339030-MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
13.01.12.361.1042.065-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 21.000,00  
13.01.12.361.1042.122-339030-MATERIAL DE CONSUMO 193.000,00  
13.01.12.365.1041.025-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 16.000,00  
13.01.12.367.1042.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00  
13.01.12.367.1042.070-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 10.000,00  
13.01.27.812.1051.078-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 18.000,00  
13.01.27.812.1051.078-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 11.000,00  
13.01.27.812.1051.086-339030-MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00  
13.01.27.812.1051.086-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 20.000,00  
13.01.27.812.1051.086-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P

13.000,00

13.01.27.813.1051.087-339030-MATERIAL DE CONSUMO 39.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 06/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1426 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 6.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB  
13.02.12.365.1042.127-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB  
13.02.12.361.1042.129-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 06/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE NOVEMBRO DE 2014

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1427 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 9.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01.04.123.1082.018-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 8.000,00  
06.01.04.123.1082.031-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01.04.129.1122.032-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 8.000,00  
06.01.04.129.1122.032-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 07/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE NOVEMBRO DE 2014

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1428 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.



**DECRETOS****DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 108.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01.04.123.1082.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P  
1.000,00  
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
07.01.04.122.1082.080-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
57.000,00  
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.01.15.451.1252.023-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 10.000,00  
2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
20.01.13.392.1182.140-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P  
40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01.04.129.1122.032-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P  
1.000,00  
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
07.01.04.122.1082.005-339030-MATERIAL DE CONSUMO 57.000,00  
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.01.15.451.1252.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMAN 10.000,00  
2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
20.01.13.392.1182.139-335041-CONTRIBUIÇÕES 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE NOVEMBRO DE 2.014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1429 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 58.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL  
04.01 - GUARDA MUNICIPAL  
04.01.06.181.7012.007-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00  
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
05.01.04.122.1082.015-335041-CONTRIBUIÇÕES 15.000,00  
0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA  
09.01 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA  
09.01.20.122.1152.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P  
30.000,00  
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01.15.452.2002.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
14.01.15.452.2002.027-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P  
4.000,00  
14.01.25.752.2002.100-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMAN 2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL  
04.01 - GUARDA MUNICIPAL  
04.01.06.181.7012.007-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P  
1.500,00  
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
05.05 - ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA  
05.05.04.131.1231.004-339031-PREMIAÇÕES CULTURAIS,  
ARTISTICAS 10.000,00  
05.05.04.131.1231.004-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P  
5.000,00  
0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA  
09.01 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA  
09.01.20.122.1152.001-339014-DIÁRIAS - CIVIL 22.500,00  
09.01.20.122.1152.001-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P

7.500,00

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01.25.752.2002.100-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P  
9.000,00  
14.01.25.752.2002.100-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE NOVEMBRO DE 2.014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1433 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 287.680,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
05.01.04.122.1082.015-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMAN 7.680,00  
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
16.03 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA PGM  
16.03.02.062.1062.012-339091-SENTENÇAS JUDICIAIS 280.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01.04.129.1122.032-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P  
7.680,00  
06.01.04.129.1122.032-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 280.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE NOVEMBRO DE 2.014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1436 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 63.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.01.08.122.5002.061-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMAN 44.000,00  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.361.1042.122-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 15.000,00  
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.01.04.122.1132.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P  
4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.01.08.122.5002.061-339030-MATERIAL DE CONSUMO 44.000,00  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.361.1042.122-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P  
15.000,00  
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.01.15.451.1252.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMAN 4.000,00

**DECRETOS**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2.014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1439 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 20.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
20.01.13.392.1182.138-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
20.01.13.392.1182.140-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17/11/2014 revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2.014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1441 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 12.360,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
05.01.04.122.1082.015-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JUR 9.000,00  
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.01.15.451.1252.023-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 3.360,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01.04.129.1122.032-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 9.000,00  
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.01.15.451.1252.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 3.360,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE NOVEMBRO DE 2.014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1443 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 190.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100 - INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
21.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
21.02.18.542.1072.131-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 190.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100 - INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
21.01 - INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
21.01.18.122.1082.128-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 190.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE NOVEMBRO DE 2.014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1448 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 6.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01.04.123.1082.018-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JUR 1.000,00  
06.01.04.123.1082.018-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JUR 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01.04.129.1122.032-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 1.000,00  
06.01.04.129.1122.032-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JUR 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE NOVEMBRO DE 2.014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1449 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de 119.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA  
09.01 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA  
09.01.20.122.1152.002-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 119.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
15.02.16.481.1171.088-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 119.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE NOVEMBRO DE 2.014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1450 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de 14.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
08.01.26.782.1132.021-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 1.000,00  
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.01.08.122.5002.061-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
08.01.26.782.1132.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.01.08.122.5002.061-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 20/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE NOVEMBRO DE 2.014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1451 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de 294.798,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
05.05 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA  
05.05.04.131.1022.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 150.000,00  
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01.04.123.1082.018-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 1.148,00  
0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA  
09.01 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA  
09.01.20.122.1152.002-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 18.650,00  
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01.25.752.2002.100-339030-MATERIAL DE CONSUMO 125.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01.04.123.1082.031-339048-OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PE 1.148,00  
0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA  
09.01 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA  
09.01.20.122.1152.002-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 18.650,00  
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01.15.452.2002.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 275.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 21/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE NOVEMBRO DE 2.014.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1454 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de 48.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
2200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
22.01 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
22.01.15.452.2002.026-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 7.000,00  
22.01.15.452.2002.026-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 41.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
22.01 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
22.01.15.452.2002.026-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 41.000,00  
22.01.15.452.2002.026-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 24/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2.014

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1455 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de 162.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01.04.123.1082.031-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 12.000,00  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01.04.129.1122.032-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 12.000,00  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.361.1042.064-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 24/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2.014

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1461 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de 58.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



**DECRETOS**

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02.08.243.5002.041-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
11.02.08.243.5002.047-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
11.02.08.244.5002.043-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11.02.08.244.5002.043-339030-MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
11.02.08.244.5002.057-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02.08.243.5002.047-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
11.02.08.244.5002.037-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
11.02.08.244.5002.157-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00
11.02.08.244.5002.158-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE NOVEMBRO DE 2.014

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1462 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de 9.900,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02.08.243.5002.047-339030-MATERIAL DE CONSUMO	9.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02.08.244.5002.157-445042-AUXÍLIOS	9.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE NOVEMBRO DE 2.014

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1465 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.220.233,73, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.01.04.123.1082.031-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 498.602,06	
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	
08.01.26.782.1132.021-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 80.000,00	
08.01.26.782.1132.021-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 300.000,00	
1000 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	
10.01 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	
10.01.23.122.0112.151-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 184.131,67	
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01.12.361.1042.122-335041-CONTRIBUIÇÕES 1.477.500,00	
13.01.12.361.1042.122-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 430.000,00	
13.01.12.361.1042.122-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL	
04.01 - GUARDA MUNICIPAL	
04.01.06.181.7012.007-339030-MATERIAL DE CONSUMO 50.500,00	
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
05.05 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA	
05.05.04.131.1022.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 150.000,00	
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.01.04.123.1082.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 380.000,00	
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	
08.01.26.782.1132.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.278.602,06	
08.01.26.782.1132.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00	
1000 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	
10.01 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	
10.01.22.661.1092.111-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 156.500,00	
10.01.23.122.0112.151-339030-MATERIAL DE CONSUMO 11.631,67	
10.01.23.691.1102.112-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 56.000,00	
10.01.23.691.1102.112-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00	
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01.08.122.5002.061-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 315.000,00	
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.15.452.2002.025-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 100.000,00	
14.01.15.452.2002.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO 140.000,00	
14.01.15.452.2002.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 200.000,00	
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
15.01.15.451.1252.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 51.000,00	
15.01.15.451.1252.023-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 121.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE NOVEMBRO DE 2.014

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1466 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 499.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01.12.361.1042.122-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 499.500,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
15.01.15.451.1252.023-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 499.500,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE NOVEMBRO DE 2.014

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1467 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

**DECRETA:**

**DECRETOS**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 725.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
03.01.04.122.1062.011-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 725.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
15.02.16.482.1171.055-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA  
725.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE NOVEMBRO DE 2.014

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1469 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 180.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
2100 - INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
21.01 - INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
21.01.18.122.1082.128-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 180.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100 - INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
21.01 - INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
21.01.18.122.1082.128-339030-MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00  
21.01.18.122.1082.128-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 100.000,00  
21.01.18.122.1082.128-339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 10.000,00  
21.01.18.122.1082.128-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE NOVEMBRO DE 2.014

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1470 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.336.474,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
0400 - GUARDA MUNICIPAL  
04.01 - GUARDA MUNICIPAL  
04.01.06.181.7012.007-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 164.000,00  
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01.04.123.1082.031-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 188.000,00  
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
07.01.04.122.1082.004-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 34.567,61  
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
08.01.04.122.1132.020-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 115.972,98  
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.01.08.122.5002.061-319005-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO 6.400,00  
11.01.08.122.5002.061-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 562.584,94  
11.01.08.244.5002.058-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

10.000,00  
11.01.08.244.5002.058-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.798,04  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.361.1042.064-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 60.000,00  
2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
20.01.13.392.1182.138-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 181.150,43

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL  
04.01 - GUARDA MUNICIPAL  
04.01.06.181.7011.003-339030-MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00  
04.01.06.181.7011.003-339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 25.000,00  
04.01.06.181.7011.003-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 1.000,00  
04.01.06.181.7011.003-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 10.000,00  
04.01.06.181.7011.030-339030-MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00  
04.01.06.181.7011.030-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 3.000,00  
04.01.06.181.7012.007-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM 1.000,00  
04.01.06.181.7012.007-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 1.800,00  
04.01.06.181.7012.007-339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 20.566,61  
04.01.06.181.7012.007-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 100,00  
04.01.06.181.7012.007-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 101,00  
04.01.06.181.7012.008-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
04.01.06.181.7012.008-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 1.000,00  
04.01.06.181.7012.008-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 5.000,00  
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01.04.129.1122.032-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 78.000,00  
06.01.04.129.1122.032-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 110.000,00  
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
08.01.04.122.1132.020-339030-MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
08.01.04.122.1132.020-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 10.000,00  
08.01.26.782.1132.021-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 45.972,98  
08.01.26.782.1132.021-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 10.000,00  
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.01.08.122.5002.061-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 13.284,98  
11.01.08.243.5001.021-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 6.413,06  
11.01.08.243.5001.092-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 167.000,00  
11.01.08.243.5001.092-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 56.600,00  
11.01.08.243.5001.092-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 29.400,00  
11.01.08.243.5001.092-339014-DIÁRIAS - CIVIL 500,00  
11.01.08.243.5001.092-339030-MATERIAL DE CONSUMO 27.000,00  
11.01.08.243.5001.092-339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 25.900,00  
11.01.08.244.5002.058-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 80.500,00  
11.01.08.244.5002.058-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 74.502,98  
11.01.08.244.5002.058-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.600,00  
11.01.08.244.5002.058-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.000,00  
11.01.08.244.5002.058-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 29.081,96  
11.01.08.244.5002.058-339030-MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00  
11.01.08.244.5002.058-339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 10.000,00  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.306.1042.063-335041-CONTRIBUIÇÕES 60.000,00  
2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
20.01.13.392.1182.138-319005-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO 48.769,58  
20.01.13.392.1182.139-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.600,00  
20.01.13.392.1182.141-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 86.639,34  
20.01.13.392.1182.141-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 34.269,46  
20.01.13.392.1182.141-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.872,05

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE NOVEMBRO DE 2.014

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal



**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1471 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 209.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.361.1042.064-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 197.000,00  
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
16.01 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFAZ  
16.01.28.843.1082.099-329022-OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.365.1041.060-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 116.000,00  
13.01.12.365.1041.060-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 20.000,00  
13.01.27.812.1051.086-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 61.000,00  
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
16.01 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFAZ  
16.01.28.843.1082.099-469071-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RE 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE NOVEMBRO DE 2014

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1473 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
05.02 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED  
05.02.04.122.1052.116-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
05.02 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED  
05.02.04.122.1052.116-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE NOVEMBRO DE 2014

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1474 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDUC BAS E VAL PROF EDUC-FUNDEB

13.02.12.361.1042.074-319005-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO 100.000,00  
13.02.12.361.1042.074-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 1.900.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDUC BAS E VAL PROF EDUC-FUNDEB  
13.02.12.365.1042.073-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 2.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE NOVEMBRO DE 2014

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1475 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 276.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.361.1042.064-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 276.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
03.02 - FUNDO MUN DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
03.02.14.422.1082.113-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM 50.000,00  
03.02.14.422.1082.113-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 76.000,00  
2200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
22.02 - FUNDO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DDOS - FUNTRAN  
22.02.15.422.2002.083-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 50.000,00  
22.02.15.422.2002.083-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE NOVEMBRO DE 2014

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1476 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDUC BAS E VAL PROF EDUC-FUNDEB  
13.02.12.365.1042.127-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDUC BAS E VAL PROF EDUC-FUNDEB  
13.02.12.365.1042.124-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE NOVEMBRO DE 2014

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1477 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.030.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.03 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ADM HOSPITALAR DE DOURADOS  
12.03.10.302.1192.109-319005-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO 30.000,00  
12.03.10.302.1192.109-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.03 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ADM HOSPITALAR DE DOURADOS  
12.03.10.302.1192.109-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 30.000,00  
12.03.10.302.1192.109-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 2.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE NOVEMBRO DE 2014

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1478 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.690.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.361.1042.064-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 2.553.000,00  
13.01.12.361.1042.064-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 137.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
15.02.16.481.1171.088-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 137.000,00  
15.02.16.482.1171.055-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 338.000,00  
15.02.16.482.1171.055-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 1.890.000,00  
15.02.16.482.1172.114-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 325.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE NOVEMBRO DE 2014

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1481 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 41.400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.361.1042.064-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 41.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.365.1041.025-335041-CONTRIBUIÇÕES 41.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE DEZEMBRO DE 2014

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1483 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.361.1042.065-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.361.1042.064-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 05/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE DEZEMBRO DE 2014

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1492 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01.04.123.1082.018-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 200,00  
06.01.04.123.1082.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01.04.123.1082.018-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 200,00  
06.01.04.129.1122.032-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 10/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE DEZEMBRO DE 2014

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1493 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº

**DECRETOS**

3742 de 26 de Dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.840,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
20.01.13.392.1182.138-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 15.840,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
20.01.13.392.1182.140-335041-CONTRIBUIÇÕES 15.840,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 11/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE DEZEMBRO DE 2.014

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1498 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.180.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.361.1042.122-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.130.000,00

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
20.01.13.392.1182.140-335041-CONTRIBUIÇÕES 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
08.01.26.782.1132.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.130.000,00  
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.01.15.451.1252.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 12/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE DEZEMBRO DE 2.014

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1500 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 760.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01.25.752.2002.100-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 760.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01.25.752.2002.100-339030-MATERIAL DE CONSUMO 760.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 12/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE DEZEMBRO DE 2.014

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1506 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 968.469,85, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL  
04.01 - GUARDA MUNICIPAL  
04.01.06.181.7012.007-319005-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO 1.881,09  
04.01.06.181.7012.007-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 966.588,76

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL  
04.01 - GUARDA MUNICIPAL  
04.01.06.181.7011.003-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.881,09  
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
08.01.26.782.1132.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 966.588,76

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 16/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE DEZEMBRO DE 2.014

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1508 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 243.630,18, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.01.08.122.5002.061-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 188.500,00  
11.01.08.122.5002.061-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 142.130,18  
11.01.08.244.5002.058-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA  
09.01 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA  
09.01.20.122.1152.002-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 13.000,00  
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.01.08.122.5002.061-339014-DIÁRIAS - CIVIL 7.000,00  
11.01.08.122.5002.061-339014-DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00  
11.01.08.122.5002.061-339014-DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00  
11.01.08.122.5002.061-339030-MATERIAL DE CONSUMO 17.488,18  
11.01.08.122.5002.061-339030-MATERIAL DE CONSUMO 500,00  
11.01.08.122.5002.061-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM 2.000,00  
11.01.08.122.5002.061-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM 4.000,00  
11.01.08.122.5002.061-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM 2.000,00  
11.01.08.122.5002.061-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 10.000,00  
11.01.08.122.5002.061-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 1.000,00  
11.01.08.122.5002.061-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 10.000,00  
11.01.08.122.5002.061-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.044,71



**DECRETOS**

11.01.08.122.5002.061-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 22.040,00  
 11.01.08.122.5002.061-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 15.000,00  
 11.01.08.244.5001.089-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00  
 11.01.08.244.5002.040-339014-DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00  
 11.01.08.244.5002.040-339030-MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00  
 11.01.08.244.5002.040-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM 1.000,00  
 11.01.08.244.5002.040-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 11.500,00  
 11.01.08.244.5002.040-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 60.000,00  
 11.01.08.244.5002.058-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 3.447,35  
 11.01.08.244.5002.058-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.909,94  
 11.01.08.244.5002.058-339014-DIÁRIAS - CIVIL 100,00  
 11.01.08.244.5002.058-339014-DIÁRIAS - CIVIL 1.500,00  
 11.01.08.244.5002.058-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
 11.01.08.244.5002.058-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM 100,00  
 11.01.08.244.5002.058-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM 4.000,00  
 11.01.08.244.5002.058-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 17/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE DEZEMBRO DE 2014

**Murilo Zauith**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1509 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.638.736,55, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
 03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
 03.01.04.122.1062.011-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 47.245,67  
 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 05.01.04.122.1082.015-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 71.664,83  
 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 07.01.04.122.1082.004-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 129.235,56  
 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 11.01.08.244.5002.058-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00  
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 13.01.12.361.1042.064-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 3.169.425,08  
 13.01.12.361.1042.064-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 449.350,49  
 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
 14.01.15.452.2002.027-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 736.096,63  
 2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 20.01.13.392.1182.138-319005-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO 605,00  
 20.01.13.392.1182.138-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.113,29

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
 03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
 03.01.04.122.1062.011-319005-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO 28.238,93  
 03.01.04.122.1062.011-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
 03.01.04.122.1062.011-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM 1.000,00  
 03.01.04.122.1062.011-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 62,00  
 03.01.04.122.1062.011-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 5.743,90  
 03.01.04.122.1062.011-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.200,84  
 0400 - GUARDA MUNICIPAL  
 04.01 - GUARDA MUNICIPAL  
 04.01.06.181.7012.007-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P

26.000,00  
 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 05.01.04.122.1082.013-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 3.669,17  
 05.01.04.122.1082.014-339014-DIÁRIAS - CIVIL 1.940,00  
 05.01.04.122.1082.014-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 1.000,00  
 05.01.04.122.1082.014-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 1.000,00  
 05.01.04.122.1082.015-339014-DIÁRIAS - CIVIL 4.088,00  
 05.01.04.122.1082.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 19.167,66  
 05.01.04.122.1082.017-319005-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO 55.000,00  
 05.01.04.122.1232.149-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 4.000,00  
 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 06.01.04.123.1082.018-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 15.800,00  
 06.01.04.123.1082.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 53.000,00  
 06.01.04.123.1082.031-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 21.374,00  
 06.01.04.123.1082.031-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 20.605,00  
 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 07.01.04.122.1082.004-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 4.133,09  
 07.01.04.122.1082.004-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 11.173,19  
 07.01.04.122.1082.004-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.897,85  
 07.01.04.122.1082.005-339030-MATERIAL DE CONSUMO 49.865,60  
 07.01.04.122.1082.080-339030-MATERIAL DE CONSUMO 70.632,09  
 07.01.04.122.1082.080-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 43.557,78  
 0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
 08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
 08.01.26.782.1132.021-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 80.000,00  
 0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA  
 09.01 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA  
 09.01.20.122.1152.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 206.284,69  
 09.01.20.122.1152.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 113.527,23  
 09.01.20.122.1152.002-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 5.000,00  
 09.01.20.122.1152.002-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 110.781,52  
 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 11.01.08.122.5002.061-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 25.884,00  
 11.01.08.122.5002.061-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 13.000,83  
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 13.01.12.361.1041.023-449051-OBRES E INSTALAÇÕES 50.000,00  
 13.01.12.361.1042.064-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 36.000,00  
 13.01.12.361.1042.064-319005-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO 25.000,00  
 13.01.12.361.1042.064-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 305.000,00  
 13.01.12.361.1042.064-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 120.627,73  
 13.01.12.361.1042.064-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00  
 13.01.12.361.1042.064-335041-CONTRIBUIÇÕES 12.617,20  
 13.01.12.361.1042.064-339030-MATERIAL DE CONSUMO 172.140,06  
 13.01.12.361.1042.064-339030-MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00  
 13.01.12.361.1042.064-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 17.176,93  
 13.01.12.361.1042.064-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 47.163,56  
 13.01.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 8.038,97  
 13.01.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 26.000,00  
 13.01.12.361.1042.064-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 112.049,30  
 13.01.12.361.1042.064-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 281.265,21  
 13.01.12.361.1042.064-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 60.205,00  
 13.01.12.361.1042.122-335041-CONTRIBUIÇÕES 46.150,00  
 13.01.12.361.1042.122-339030-MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00  
 13.01.12.361.1042.122-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 127.976,66  
 13.01.12.365.1041.025-335041-CONTRIBUIÇÕES 29.542,10  
 13.01.12.365.1041.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.660,00  
 13.01.12.365.1041.060-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 164.884,00  
 13.01.12.367.1042.070-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 1.600,00

**DECRETOS**

13.01.12.367.1042.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 7.000,00  
 13.01.12.367.1042.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 11.049,65  
 13.01.27.812.1051.078-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMI130.529,71  
 13.01.27.812.1051.078-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 80.000,00  
 13.01.27.812.1051.078-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.994,62  
 13.01.27.812.1051.086-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMI10.000,00  
 13.01.27.812.1051.086-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 11.069,55  
 13.01.27.812.1051.086-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.538,46  
 13.01.27.813.1051.087-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.000,00  
 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
 14.01.15.452.2002.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO 45.204,80  
 14.01.15.452.2002.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO 456,99  
 14.01.15.452.2002.027-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 150,00  
 14.01.15.452.2002.027-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 297,56  
 14.01.15.452.2002.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 179.354,47  
 14.01.15.452.2002.027-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.580,47  
 14.01.15.452.2002.027-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 2.447,62  
 14.01.15.452.2002.027-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 58.250,39  
 14.01.15.452.2002.027-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 2.778,92  
 14.01.25.752.2002.100-339030-MATERIAL DE CONSUMO 387.177,87  
 14.01.25.752.2002.100-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 299.947,23  
 14.01.25.752.2002.100-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 29.500,00  
 14.01.25.752.2002.100-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 44.610,00  
 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
 15.01.04.122.1132.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 17.877,63  
 15.01.15.451.1131.054-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 209.688,09  
 15.01.15.451.1252.023-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 74.011,30  
 2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 20.01.13.392.1182.138-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 605,00  
 20.01.13.392.1182.138-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 76.625,80  
 20.01.13.392.1182.138-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 87.631,14  
 20.01.13.392.1182.140-335041-CONTRIBUIÇÕES 16.581,00  
 20.01.13.392.1182.140-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 49.054,19

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 18/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE DEZEMBRO DE 2014

**Murilo Zauith**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1510 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 145.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
 0400 - GUARDA MUNICIPAL  
 04.01 - GUARDA MUNICIPAL  
 04.01.06.181.7012.007-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 145.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA  
 09.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDARIA  
 09.05.08.244.1101.077-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 100.000,00  
 09.05.08.244.1101.077-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 18/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE DEZEMBRO DE 2014

**Murilo Zauith**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1511 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.400.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDUC BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB  
 13.02.12.361.1042.074-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 2.400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDUC BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB  
 13.02.12.361.1042.123-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMI220.355,76  
 13.02.12.361.1042.123-319005-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO 6.967,64  
 13.02.12.361.1042.123-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 47.088,55  
 13.02.12.361.1042.123-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 190.366,58  
 13.02.12.361.1042.123-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 190.499,93  
 13.02.12.365.1042.073-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 223.007,07  
 13.02.12.365.1042.124-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMI36.930,01  
 13.02.12.365.1042.124-319005-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO 7.129,95  
 13.02.12.365.1042.124-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 1.247.690,41  
 13.02.12.365.1042.124-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.604,58  
 13.02.12.365.1042.124-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 227.359,52

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 18/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE DEZEMBRO DE 2014

**Murilo Zauith**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1514 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.134.023,24, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
 0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA  
 09.01 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA  
 09.01.20.122.1152.001-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 9.060,00

1000 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
 10.01 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
 10.01.23.122.0112.151-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 13.01.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 200.000,00  
 13.01.12.361.1042.122-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 97.932,60

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
 14.01.15.452.2002.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 101.794,65  
 14.01.25.752.2002.100-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P

**DECRETOS**

207.235,99

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD

16.02.09.272.1082.081-339047-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIB 115.000,00

16.03 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA PGM

16.03.02.062.1062.012-339091-SENTENÇAS JUDICIAIS 398.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA

09.01 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA

09.01.20.122.1152.001-335041-CONTRIBUIÇÕES 5.000,00

09.01.20.122.1152.001-335041-DIÁRIAS - CIVIL 2.060,00

09.01.20.122.1152.002-339014-CONTRIBUIÇÕES 1.000,00

09.01.20.122.1152.002-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 1.000,00

1000 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

10.01 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

10.01.22.661.1092.111-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01.12.306.1042.063-335041-CONTRIBUIÇÕES 2.804,00

13.01.12.306.1042.063-335041-CONTRIBUIÇÕES 230.500,00

13.01.12.361.1042.064-335041-CONTRIBUIÇÕES 11.495,59

13.01.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 28.798,69

13.01.12.361.1042.068-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

13.01.12.361.1042.068-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM 1.000,00

13.01.12.361.1042.068-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 10.736,67

13.01.12.361.1042.068-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.800,00

13.01.12.361.1042.122-335041-CONTRIBUIÇÕES 167.500,00

13.01.12.361.1042.122-339030-MATERIAL DE CONSUMO 18.312,68

13.01.12.361.1042.122-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 7.000,00

13.01.12.361.1042.122-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 522.235,99

13.01.27.812.1051.078-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.986,64

13.01.27.812.1051.086-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 6.998,33

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

20.01.13.392.1182.140-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.000,00

20.01.13.392.1182.140-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.414,95

20.01.13.392.1182.140-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

20.01.13.392.1182.140-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

20.01.13.392.1182.140-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 5.050,00

20.01.13.392.1182.140-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 20.000,00

20.01.13.392.1182.140-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 20.000,00

20.01.13.392.1182.140-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 24.329,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 19/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE DEZEMBRO DE 2.014

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1518 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 66.700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.03 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA PGM

16.03.02.062.1062.012-339091-SENTENÇAS JUDICIAIS 66.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01.12.361.1042.122-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 66.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 22/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE DEZEMBRO DE 2.014

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1520 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

01.01.01.031.1012.108-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.01.15.451.1131.054-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 23/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2.014

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1521 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 786.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

01.01.01.031.1012.108-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 700.000,00

01.01.01.031.1012.108-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00

01.01.01.031.1012.108-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 36.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões)



**DECRETOS**

orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 01.01.01.031.1012.108-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P  
 86.000,00  
 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
 15.01.15.451.1131.054-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 700.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 23/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2014

**Murilo Zauith**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1523 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº

3742 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 27.452,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDUCAS E VAL PROF EDUCU-FUNDEB  
 13.02.12.365.1042.127-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P  
 27.452,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDUCAS E VAL PROF EDUCU-FUNDEB  
 13.02.12.361.1042.074-319005-OUTROS BENEFÍCIOS  
 PREVIDENCIÁRIO 27.452,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 29/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE DEZEMBRO DE 2014

**Murilo Zauith**  
 Prefeito Municipal

**EDITAIS****EDITAL Nº. 37, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.**

PUBLICA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DO 8º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2014 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E FUTURA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELA FUMSAHD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados (FUMSAHD), por meio de seu Representante, com suporte no Edital nº. 36, de 16 de dezembro de 2014, que estabelece normas e condições para o 8º Processo Seletivo Simplificado/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS, de 17 de dezembro de 2014 e dá outras providências,

RESOLVE:

I - Divulgar, na forma do Anexo I, o Resultado Preliminar da Prova de Títulos do processo seletivo simplificado constante do edital referido no item "I", contendo os nomes dos candidatos e pontuação em ordem decrescente de classificação.

II - Conceder, na forma do item "5" do edital, prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso contra o resultado preliminar, cujo termo inicial deverá observar o disposto no item "5.2". De acordo com o item "5.3", o recurso deverá ser dirigido ao Representante da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados e interposto junto a Unidade de Recursos Humanos, localizada nas dependências do Hospital Universitário, sito à Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados/MS, CEP 79822-501 no horário de 7h as 11h e das 13h às 16h horas, acompanhado das razões de fato e de direito que o fundamentam.

III - As demais disposições do Edital nº. 36, de 16 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 17 de dezembro de 2014, permanecem inalteradas.

Dourados/MS, 29 de dezembro de 2014.

**Amarildo Matos Palácio**  
 Diretor Superintendente em Interino da FUMSAHD

**ANEXO I  
 TABELA DE CARGOS NÍVEL SUPERIOR**

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Antonio Idalgo de Lima	Médico Anestesiista	60	1º
Adriana Duraes da Silva Kalife	Médico Anestesiista	55	2º
Edvagner Venceslau de Lima	Médico Anestesiista	45	3º
Deo Vieira de Resende	Médico Anestesiista	40	4º
Roberto Bianchi Neto	Médico Anestesiista	40	5º
Ester Stangarin Fernandes Rocha	Médico Anestesiista	40	6º
Sergio Augusto	Médico Anestesiista	40	7º
Maria Tizuko Venio Anami	Médico Anestesiista	20	8º
Andrea Barcelos Segato	Médico Anestesiista	20	9º
Breno Moreno Alencar Arrais	Médico Anestesiista	20	10º
Lucio Garcia Diniz Neto	Médico Anestesiista	10	11º
Leopoldo Henrique Nascimento Almeida	Médico Anestesiista	10	12º
Edison Aparecido Tomaz	Médico Plantonista em Clínica Médica	70	1º
Luiz Fernando Azambuja	Médico Plantonista em Clínica Médica	70	2º
Raphael Antonio Ovidio	Médico Plantonista em Clínica Médica	70	3º
Diego do Amaral Polido	Médico Plantonista em Clínica Médica	50	4º
Erica Maria Marques Ovidio	Médico Plantonista em Clínica Médica	45	5º
Rafael Domingues de Moraes	Médico Plantonista em Clínica Médica	30	6º
Juian Maia Borges Campos	Médico Plantonista Nefrologista	70	1º

Mariana Trindade Ribeiro da costa	Médico Infectologista	80	1º
Garcia Croda	Médico Infectologista	75	1º
José sebastian Miranda Gómez	Médico Plantonista Cirurgião Geral	70	2º
Guilherme Frederico Rojas Silva	Médico Plantonista Cirurgião Geral	55	3º
Douglas Neumar Menon	Médico Plantonista Cirurgião Geral	20	4º
Diogo Sivveira Castilho	Médico Plantonista Cirurgião Geral	45	1º
Mariana Picoli Machado de Souza	Médico Plantonista Clínico Geral	40	2º
Renata Silva Roever Borges	Médico Plantonista Clínico Geral	40	3º
Gustavo Ramos Gouveia	Médico Plantonista Clínico Geral	30	4º
Ana Terra Balbino	Médico Plantonista Clínico Geral	20	5º
Maria Emilia Bezerra Marque de Sá	Médico Plantonista Clínico Geral	20	6º
Cynthia Massae Asmide	Médico Plantonista Clínico Geral	15	7º
Ruby Tesser Camiro	Médico Plantonista Clínico Geral	15	8º
Cynthia Marquez de Vasconcelos Leon	Médico Plantonista Clínico Geral	5	9º
Bruno Oliveira Baião Silva	Médico Plantonista Clínico Geral	5	10º
Raquel Bertipaglia Ferreira	Médico Plantonista Clínico Geral	60	1º
Luciano de Figueiredo	Médico Plantonista Ultrasonografista	40	1º
Rafaek Smionatio Susin	Médico Plantonista Cirurgião de Cabeça e Pescoço	50	5º
Alice Irene Torres Garcia Baruki	Médico Plantonista Clínica Pediátrica	65	2º
Domingos Alves da Silva	Médico Plantonista Clínica Pediátrica	65	1º
Paulo Renato Marsura	Médico Plantonista Clínica Pediátrica	20	7º
Graciela Felipa Cano Aquino de Oliveira	Médico Plantonista Clínica Pediátrica	40	6º
Priscila Borges D'awla	Médico Plantonista Clínica Pediátrica	50	4º
Miguel Hirata	Médico Plantonista Clínica Pediátrica	70	1º
Maria Gloria Benites	Médico Plantonista Clínica Pediátrica	70	1º
Mima Matsui	Médico Plantonista Intensivista UTI Adulto	70	2º
Ervin Eberhart Neto	Médico Plantonista Intensivista UTI Adulto	70	3º
Alline Crisiane Nunes cerchiar	Médico Plantonista Intensivista UTI Adulto	60	4º
Fernando Seiji Uieno Gil	Médico Plantonista Intensivista UTI Adulto	60	5º
Humberto Alves schwingel	Médico Plantonista Intensivista UTI Adulto	50	6º
Ricardo Ducci	Médico Plantonista Intensivista UTI Adulto	10	7º
Gustvao Alves Rapasi	Médico Plantonista Intensivista UTI Adulto	65	1º
Pulo srra Baruki	Médico Plantonista Intensivista UTI Infantil	50	2º
Luiz Carlos de Arruda Leme	Médico Plantonista Intensivista UTI Infantil	30	3º
Andiara Nascimento Almeida	Médico Plantonista Intensivista UTI Infantil	30	4º
Mary Zanandréia Bassi	Médico Plantonista Intensivista UTI Infantil	90	1º
luiz Augustos Freire Lopes	Médico Plantonista Ginecologista/Obstetra	80	2º
Sidney Antonio Lagrossa Garcia	Médico Plantonista Ginecologista/Obstetra	80	3º
Solange Rita Bernardo dos Santos	Médico Plantonista Ginecologista/Obstetra	70	4º
Antonio Albuquerque Maranhão	Médico Plantonista Ginecologista/Obstetra	70	5º
Alessandro Postal	Médico Plantonista Ginecologista/Obstetra	60	6º
Gustavo Rafael Medina Bocia	Médico Plantonista Ginecologista/Obstetra	50	7º
Antonio Carlos Antunes da Silva	Médico Plantonista Ginecologista/Obstetra	50	8º
Clode Estefano Burlim	Médico Plantonista Ginecologista/Obstetra	20	9º
Natalia carbonari Barboza	Médico Plantonista Ginecologista/Obstetra		